



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Muniz Freire/ES, CEP: 29.380-000, através de seu Agente de Contratação nomeado pelo Decreto nº 10.741/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.871/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas posteriores complementações, que realizará **Dispensa para Registro de Preços**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA SESSÃO: 19/09/2024

HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

LINK: <https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422>

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Pedro Deps, 09, Centro, Muniz Freire/ES, CEP: 29380-000.

(A proposta deverá ser protocolada no local indicado, em envelope lacrado, com a indicação do Fornecedor, CNPJ, endereço, telefone, mencionando “AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 082/2024”).

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS PARA A APAE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preços, bem como as adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços que segue anexa.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação na presente dispensa presencial ocorrerá por meio da apresentação de envelopes físicos, no local, data e horário disposto no preâmbulo deste aviso.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3.1. O disposto no item 3.3.3 Aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.8. A participação é exclusiva a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.9. Caso não haja proposta protocolada por participante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão participar do certame as demais empresas que protocolarem propostas em consonância com o presente Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

4. INGRESSO NA DISPENSA

4.1. Horário limite para protocolo da proposta: 19/09/2024 até às 13:00 horas.

4.2. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, após sua publicação, e a **proposta deverá ser entregue em envelope lacrado para protocolização no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal** fazendo referência a DISPENSA, até a data e o horário estabelecidos no item 4.1.

4.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e os preços, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.4. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo da proposta inicial, até o horário estabelecido, em envelope contendo a Proposta de Preço conforme modelo constante no Anexo I e as Declarações conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação.

4.4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.2. Os **preços ofertados NÃO poderão exceder os valores unitários**, constantes neste Aviso de Contratação Direta, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração no **PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS em anexo**.

4.4.3 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os materiais.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Muniz Freire.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. Conforme estimativa de preços contidas no Anexo V.

7. FASE DE LANCES

7.1. Para esta dispensa não haverá fase de lances, os licitantes concorrerão com o valor de sua proposta. Aberta as propostas, haverá o ordenamento das propostas e classificação dos licitantes conforme o MENOR PREÇO POR LOTE.

8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Após a data e horário estipulados no Item 4.1. serão abertos os envelopes de propostas e realizado a classificação das propostas, será verificada a compatibilidade entre o valor da proposta e sua planilha, com o estipulado para a contratação, sendo o resultado será divulgado a todos e registrado na Ata da Sessão, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.2. Depois das propostas julgadas, e a empresa vencedora, ou seja, a que melhor proposta apresentar, receberá comunicação via e-mail pelo Agente de Contratação para envio dos documentos necessários à habilitação, que deverão ser protocolados em **envelope separado** e lacrado no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, contendo todos os documentos referentes ao item 9.1. do Aviso de Contratação Direta, sob pena de inabilitação.

8.2.1. O vencedor da Proposta de Preços deverá, após convocação, apresentar juntamente com os documentos de habilitação, planilha com o custo detalhado por Secretaria/Órgão, conforme ANEXO III do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.3.3. Apresentar preços inexecutáveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

- 8.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação convocar o próximo colocado.
- 8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, nesta ordem do art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que declararam ser ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, previsto neste edital.
- 9.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos do arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor melhor colocado:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações com a última alteração em consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 10.2.2. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 10.2.3. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

10.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.3.1. Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

- 10.3.2. Prova de Regularidade Fiscal com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.3.3. Prova de Regularidade Fiscal com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.3.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 10.3.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CND Trabalhista**), mediante a apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 10.3.6. Declaração preenchida constante no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 10.4.1. **Certidão Negativa de Falência** ou concordata expedida há menos de 30 (trinta) dias da data designada para a abertura dos envelopes, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- 10.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 10.5.1. Nas hipóteses de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 10.5.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 10.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.4.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 11.2. A empresa vencedora da dispensa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de empenho/carta contrato/autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

11.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O aceite da Nota de empenho ou do instrumento equivalente, quando for o caso, emitida ao fornecedor adjudicado, implica no reconhecimento de que:

11.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

11.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

11.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

I. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem “a” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens “h” a “k”;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens “b” a “g” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “h” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. O procedimento sempre será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Transparência do Município de Muniz Freire-ES.
- 14.2. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 14.3. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 14.4. A anulação do procedimento de Contratação Direta não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 14.7. Em casos omissos e/ou divergentes deste Edital ao Termo de Referência (TR), prevalece o Termo de Referência (TR).
- 14.8. Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 14.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 14.10. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 14.10.1. Republicar o presente aviso com uma nova data, por até 3 (três) vezes;
- 14.10.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, caso a terceira republicação do aviso for infrutífera.
- 14.10.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 14.10.3. Fixar prazos para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 14.10.4. As providências dos subitens 14.10.1 e 14.10.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 14.11. Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15. DAS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

- 15.1. Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br e/ou Telefone: (28) 3544-1113/1133.

16. ANEXOS

16.1. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 16.1.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 16.1.2. ANEXO II – Modelo de Declarações;
- 16.1.3. ANEXO III – Termo de Referência;
- 16.1.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 16.1.5. ANEXO V – Preço Médio da Proposta de Preços.

Muniz Freire, 12 de setembro de 2024.

Filipe Côgo de Castro
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

Objeto: Aquisição de Equipamentos a serem cedidos para a APAE, conforme emenda parlamentar nº 202281000306, conforme especificação detalhada, descrita na planilha constante nesta proposta:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Aviso.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações da correspondente Dispensa e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, todas as normas e legislações, vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta contratação; e
 - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.
3. A entrega do material se dará em conformidade com o solicitado e indicado na Ordem de Fornecimento.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes de habilitação.
5. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta dispensa de licitação os valores constantes na planilha abaixo:

TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ (_____)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA BIVOLT MULTIUSO COM BASE ANTIDERRAPANTE, BOTÃO DE ARTICULAÇÃO, MOVIMENTO PLANETÁRIO, TIGELA DE PLÁSTICO COM ALÇA E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4,5 LITROS, REMOVÍVEL, TAMPA ANTIRESPINGO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700 WATTS, NO MÍNIMO 12	UN	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

	VELOCIDADES TURBO, 01 (UM) BATEDOR AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, 01 (UM) BATEDOR AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS, 01 (UM) BATEDOR PARA CLARA DE NEVE, 01 (UM) BATEDOR ESPÁTULA, SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.				
02	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM SENSOR CMOS (APS-C), 24.1 MEGAPIXEL, ISO 100-6400 (EXPANSÍVEL PARA 12800), WI-FI E NFC COM POSSIBILIDADE DE DISPARO REMOTO 9 PONTOS DE AF, VISOR ÓPTICO COM COBERTURA DE APROXIMADAMENTE 95%, LCD DE 3 COM 920.000 PONTOS, MODO AUTOMÁTICO DE RECONHECIMENTO DE CENA, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM FULL HD 30P, DISPARO CONTÍNUO, FLASHS.	UN	01		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BIVOLT COM REDE WIRELESS INTEGRADA, VIDRO PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5", COM IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), MÍNIMO DE 50 PÁGINAS POR MINUTO, COMPATÍVEL PARA IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, ENTRADA USB, DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE, LEITOR DE CARTÃO INTEGRADO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	02		
04	SECADORA DE ROUPAS – 11 KG – MÍNIMO 15 PROGRAMAS DE SECAGEM – DISPLAY DIGITAL – FILTRO ELIMINA FIAPOS – 127 V – BRANCA	UN	01		
05	CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL EM AÇO PARA 100 KG – COM CHASSI EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI, DOBRAVEL EM SISTEMA SANFONA, ASSENTO EM PLÁSTICO PADRÃO, SUPORTE PARA COMADRE/ COLETOR, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATORIAS DE 4 FREIOS DE PE PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS, APOIO	UN	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

	PARA BRAÇOS, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL, MULTIUSO - HIGIENE/ BANHO E USO SOBRE O VASO SANITÁRIO, DIMENSÕES (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM): 45 X 40 X 40 CM E 54 CM E REGISTRO NA ANVISA.				
06	CADEIRAS DE RODAS CDS INFANTIL – COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL, SISTEMA MODULAR DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PROLONGADOR DE ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, COLETE TORÁCICO DE 4 PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO (FECHAMENTO COM SISTEMA DE MOSQUETÃO), RODA ANTI-TOMBO, SISTEMA DE DESLOCAMENTO DO CENTRO DE GRAVIDADE DO CONJUNTO MODULAR DE 35 GRAUS ATRAVÉS DO POSICIONAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS OU DIANTEIRAS, SISTEMA QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 20 E DIANTEIRA ARO 05, PROTETOR DE ROUPAS TIPO PARA LAMA EIXOS REFORÇADOS EM AÇO, CAPACIDADE DE PESO: 60 KG	UN	02		
07	NOTEBOOK COM PROCESSOR DE 11ª GERAÇÃO CACHE DE 12MB ATÉ 4.7GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 ORIGINAL, TELA HD 15.6", MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 3200MHZ, ARMAZENAMENTO SSD PLC.E NVME M.2 560GB, TELCADO PADRÃO ABNT2, 2 PORTAS USB 3.2 DE PRIMEIRA GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA ETHERNET RJ45, 1 PORTA PARA HEADSET (COMBINAÇÃO DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE), 1 PORTA HDMI 2.0, PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI	UN	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

	1X1 E BLUETOOTH, ADAPTADOR DE ENERGIA, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), ADAPTADOR DE 65 WATTS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.				
08	NOBREAK 1200VA 120 V 6 TOMADAS	UN	02		
09	ATABAQUE – RUM – GRANDE – 110 CM	UN	05		

_____/____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

() Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no presente aviso.

() Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado, que se enquadra como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, pois cumpre os requisitos dispostos no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não há nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

() Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

() Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal. **OBS:** Se a empresa licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

() Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

() Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ASSINALAR COM X AS DECLARAÇÕES NAS QUAIS SE ENQUADRA A EMPRESA.

_____/____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Este termo tem por objetivo aquisição de equipamentos;

1.2. Aquisição de Equipamentos conforme descrito abaixo:

- a) Batedeira planetária;
- b) Câmera fotográfica digital;
- c) Impressora multifuncional;
- d) Secadora de roupas;
- e) Notebook;
- f) Cadeira de banho dobrável;
- g) Cadeira infantil;
- h) Nobreak;
- i) Atabaque;

1.3. A aquisição dos objetos descritos no item 1.2 requisitado por esta Secretaria será via de estabelecer dispensa de licitação, a entrega do objeto deverá ser feita 15 (quinze) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento, e o pagamento 30 (trinta) dias após o recebimento do fiscal, mediante o atesto firmado pelo responsável pelo acompanhamento na execução do contrato e CNDs vigentes.

2. DO ÓRGÃO REQUERENTE:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

3. DO OBJETO:

3.1. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, requer a aquisição de equipamentos para uso da ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Centro de Atendimento Educacional "Nasira Deps Almeida"), deste Município, conforme previsto na **EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306 e PROGRAMAÇÃO nº 320370020220001**, mediante prévia celebração de **Acorde de Cooperação**, na forma da Lei nº 13.019/2014 e como orienta o **Manual de Emendas Orçamento da União para 2022**. Conforme descrito no anexo I.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, deste Município, CNPJ nº 31.720.543/0001-07, foi contemplada com a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306 e PROGRAMAÇÃO nº 320370020220001, para investimento na ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

4.2. O valor servirá a aquisição de veículo, materiais e equipamentos classificados como investimento, conforme definidos pela Entidade e lançados no Sistema SIGTV, do Governo Federal/Ministério da Cidadania, para serem utilizados na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência.

4.3. A destinação desse valor, tem por finalidade apoiar a qualificação e a reestruturação das unidades que ofertam serviços de Proteção Social Básica no SUAS, em Muniz Freire, possibilitando a melhoria das condições de atendimento e a ampliação do acesso aos serviços.

4.4. Vale dizer que, o referido valor destinado a aquisição dos itens proposto pela Entidade e aprovado pelo COMAS/MF, já foi transferido pelo FNAS para a conta bancária nº 16.034-2- Banco do Brasil, do Fundo Municipal de Assistência Social.

4.5. Assim, ao que compreendemos, os itens elencados em proposta apresentada e aprovada pelo COMAS/MF e pelo Ministério da Cidadania, através do Sistema SIGTV (Investimentos), deverão ser adquiridos por este Município e cedidos para uso da Entidade que executará o serviço proposto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrá à conta de dotações orçamentárias da secretaria.

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
Aquisição de equipamento	Equipamentos	110001.0824400382. 202.33903900000	80	FNAS/UNIÃO/SIGTV EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1. Conforme cotações de preços.

7. DOS PRAZOS:

7.1. O prazo para a entrega do material será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES. Não ocorrendo o atendimento no prazo estipulado, o fornecedor deverá se justificar perante o Município, explanando o motivo pelo qual a empresa vencedora não atenderá em tempo hábil e se manifestar acerca do prazo que estará fornecendo o material solicitado neste requerimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. Se o material requerido estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem qualquer tipo de defeito para uso, o mesmo será recusado e a empresa deverá obrigatoriamente substituí-lo imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

7.3. A Municipalidade poderá solicitar a substituição de material requerido por outro, caso o mesmo não esteja em conformidade com a especificação ou apresentar algum tipo de defeito.

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Trabalho e Desenvolvimento Social localizada na Rua: João Ivo Aguiar, 289, bairro: São Vicente de Paula, Muniz Freire/es - CEP: 29.380-000, telefone: (28) 3544 1568 (próximo ao Conselho Tutelar), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES, sendo responsável pelo acompanhamento: Jean Fabio Emiliano - Matrícula nº 1603, no horário das 07h às 13h.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Realizar a entrega do material nas condições, prazos e local indicado neste Termo de Referência.
- 9.2. Atender prontamente a quaisquer exigências do requerente, inerentes ao material da presente aquisição.
- 9.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 9.4. Durante o fornecimento do material, a EMPRESA deverá assumir suas obrigações, apresentado todas as documentações exigidas em Lei.
- 9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer material a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 9.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do material.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas vigentes) do material e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extraviros e danos acidentais no trajeto.
- 9.8. A empresa será responsável pelo descarregamento do material.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, se a entrega do material está em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 10.2. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do documento fiscal, juntamente com as CNDs em dia, conforme item 12.7 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não serão aceitos materiais em desacordo com o objeto licitado;

12.2. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

12.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

12.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência.

12.5. Para acompanhamento e fiscalização dos contratos ficam desde já designados os servidores abaixo identificados:

12.5.1. Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social: FISCAL: Fabiana Assis Vezula, matrícula nº 1540 / SUPLENTE: Jacira Maria da Costa Queiroz, matrícula nº 3998.

12.6. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade quanto ao material recebido, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

12.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua: João Ivo Aguiar, 289, bairro: São Vicente de Paula, Muniz Freire-ES – CEP 29.380-000, telefone: (28) 3544-1568 (próximo ao Conselho Tutelar);

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

13.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

13.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

13.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

13.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

13.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

13.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

13.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios; / N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; / VP = Valor da parcela a ser paga; / I = Índice de compensação financeira, assim apurada: $I = (TX/100) / 365$ TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

14. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- ☒ Dispensa
☐ Inexigibilidade
☐ Pregão
☐ Concorrência ☐ Menor Preço ou ☐ Técnica e Preço

15. DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, assim como, a formação da Ata de Registro de Preços permitirá além de redução nos custos, uma projeção de compra para um período de 12 meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário, em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários.

Permite Adesão:

- ☒ SIM
☐ NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

15.2. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de dispensa específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. A ata terá vigência de 01 (um) ano.

15.4. O valor orçado se refere ao quantitativo máximo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. À Contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação;
- d) declaração de inidoneidade;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. – advertência – nos casos de:

- a) descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório;
- b) descumprimento de obrigação em fase de execução contratual.

16.2. Multas – nos seguintes casos e percentuais:

16.2.1. Será imposta ao fornecedor, pela autoridade competente, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b” deste Item;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

16.2.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

16.3.1. Sanção imposta ao fornecedor, impedindo-o temporariamente de participar de licitações e de contratar com Administração, pelo prazo que esta fixar e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 02 (dois) anos.

16.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração:

16.4.1. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.5. Declaração de inidoneidade:

16.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item 16.4.1.

16.5.2. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16.6. As multas previstas no Item 16.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

16.7. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

16.8. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Muniz Freire após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.9. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

16.10. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

16.11. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

16.12. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

16.13. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

16.14. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, sedia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

16.15. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a autorização de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada a multa de acordo com a modalidade;

16.16. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024
DISPENSA Nº 000082/2024
Processo Administrativo 001639/2024

O Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Dops, nº 09, Centro, Muniz Freire (ES), CEP: 29.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo Sr. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 000082/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Portal da Transparência do Município, processo administrativo n.º 001639/2024, e de outro lado o Sr. xxx, RESOLVE registrar os preços da empresa xxx, representada pelo SR xxx, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS PARA A APAE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306**, especificado no Termo de Referência, anexo ao Aviso da Contratação Direta nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos ou entidades públicas participantes no registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse de ambas as partes, desde que comprovado o preço vantajoso, observando ainda a disponibilidade orçamentária.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. A entrega do material/serviço se dará em conformidade com a Autorização de Fornecimento/Execução, em sua totalidade, vedada a entrega parcial dos itens da Autorização.
- 5.5. Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
Setor de Licitações – E-mail: dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL
DISPENSA Nº 082/2024 – ID CIDADES: 2024.050E0500003.19.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os fornecedores subsequentes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da legislação vigente.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores:

10.1.1. **Titular:** Fabiana Assis Vezula, matrícula nº 1540 / **Suplente:** Jacira Maria da Costa Queiroz, matrícula nº 3998.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muniz Freire-ES, ____ de _____ de 202__.

REGISTRANTE

REGISTRADA

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



06/09/2024 10:08:32

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 10/07/2024 - Processo Nº 001639/2024

000034 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

001 UNICO

001 UNICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009		00030163	ATABAQUE - RUM - GRANDE - 110 CM	UN	5,00	745,420	3.727,10
Total do Agrupamento: 3.727,10							

000052 EQUIPAMENTO HOSPITALAR

001 UNICO

001 UNICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005		00028573	CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL EM AÇO PARA 100 KG - COM CHASSI EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI, DOBRAVEL em sistema sanfona, assento em plastico padrao, suporte para comadre/ coletor, rodas dianteiras e traseiras giratorias de 4 freios de pe para travamento nas rodas dianteiras, apoio para braços, apoio para os pes removivel, multiuso - higiene/ banho e uso sobre o vaso sanitario, dimensoes (largura de assento x profundidade de assento x altura do encosto cm e largura total cm): 45 x 40 x 40 cm e 54 cm e registro na anvisa.	UN	2,00	392,180	784,36
00006		00028574	CADEIRA DE RODAS CDS INFANTIL - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, DOBRAVEL, SISTEMA MODULAR DO assento e encosto em espuma de alta densidade, apoio de cabeça com regulagem de altura, prolongador de encosto, apoio dos braços escamoteaveis, apoio para os pes com regulagem de altura, colete toracico de 4 pontas para sustentação do tronco (fechamento com sistema de mosquetao), roda anti-tombo, sistema de deslocamento do centro de gravidade do conjunto modular de 35 graus atraves do posicionamento das rodas traseiras ou dianteiras, sistema quick release nas rodas traseiras, rolamento blindado nas quatro rodas, freios bilaterais, rodas traseiras aro 20 e dianteira aro 05, protetor de roupas tipo para lama eixos reforçados em aço, capacidade de peso: 60 kg	UN	2,00	1.323,350	2.646,70
Total do Agrupamento: 3.431,06							

000131 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

001 UNICO

001 UNICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008		00028593	NOBREAK 1200VA 120 V 6 TOMADAS	UN	2,00	522,350	1.044,70
00003		00030161	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BIVOLT COM REDE WIRELESS INTEGRADA, VIDRO PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFICIO com capacidade de no mínimo 250 folhas, display touchscreen colorido de 5", com impressão e digitalização duplex (frente e verso), mínimo de 50 páginas por minuto, compatível para impressão/digitalização em dispositivos móveis, entrada usb, digitalização para pen drive, leitor de cartão integrado. garantia de 12 (doze) meses.	UN	2,00	3.552,200	7.104,40
00007		00030162	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 11ª GERAÇÃO CACHE DE 12MB ATE 4.7GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 original, tela hd 15.6", memória ram ddr4 8gb 3200mhz, armazenamento ssd plc.e nvme m.2 560gb, telcado padrão abnt2, 2 portas usb 3.2 de primeira geração, 1 porta usb 2.0, 1 porta ethernet rj45, 1 porta para headset (combinação de fone de ouvido e	UN	1,00	2.998,370	2.998,37



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



06/09/2024 10:08:32

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 10/07/2024 - Processo Nº 001639/2024

microfone), 1 porta hdmi 2.0, placa de rede 802.11ac, wifi 1x1 e bluetooth, adaptador de energia, bateria de 3 células e 42 wh (integrada), adaptador de 65 watts. garantia de 12 (doze) meses.

Total do Agrupamento: 11.147,47

000195 EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRODOMESTICOS

001 UNICO

001 UNICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004		00028641	SECADORA DE ROUPAS - 11 KG - MINIMO 15 PROGAMAS DE SECAGEM - DISPLAY DIGITAL - FILTRO ELIMINA FIAPOS - 127 v - branca	UN	1,00	2.054,750	2.054,75
00001		00030160	BATEDEIRA PLANETARIA BIVOLT MULTIUSO COM BASE ANTIDERRAPANTE, BOTAO DE ARTICULACAO, MOVIMENTO planetário, tigela de plástico com alça e capacidade de no mínimo 4,5 litros, removível, tampa antirespingo, potência de no mínimo 700 watts, no mínimo 12 velocidades turbo, 01 (um) batedor aço inox para massas leves, 01 (um) batedor aço inox para massas pesadas, 01 (um) batedor para clara de neve, 01 (um) batedor espátula, selo do inmetro. garantia de 12 (doze) meses.	UN	1,00	1.905,300	1.905,30

Total do Agrupamento: 3.960,05

000236 MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

001 UNICO

001 UNICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00028588	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM SENSOR CMOS (APS-C), 24.1 MEGAPIXEL, ISO 100-6400, (EXPANSIVEL PARA 12800, tecnologias wi-fi e nfc com possibilidade de disparo remoto, 9 pontos de af, visor óptico com cobertura de aproximadamente 95%, lcd de 3 com 920.000 pontos, modo automático de reconhecimento de cena, gravação de vídeos em full hd 30p, disparo contínuo, flashes.	UN	1,00	3.606,190	3.606,19

Total do Agrupamento: 3.606,19

Total Geral: 25.871,87